



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA (“CONSULTA FORMAL”) DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF SOB O Nº 14.605.855/0001-50.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 02 de setembro de 2026, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo VII ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(2)** a consolidação da redação do Suplemento da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** a conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(4)** a consolidação da redação do Suplemento da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(5)** a conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade dos cotistas informados no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo; **(6)** a consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo; e **(7)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i)** Preencher todos os campos com o voto.
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 02 de setembro de 2026, às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC DEL MONTE – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há



menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 02 de setembro de 2026, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 21 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF N° 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DA 24ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)***



**ANEXO IV À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF N° 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)***



**ANEXO VI À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF N° 14.605.855/0001-50**

***(SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 20 DA CLASSE
ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)***



**SUPLEMENTO DA 24ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 24ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 24ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
 2. **Quantidade de Cotas:** 1,29804322 (um inteiro e casas decimais) Cotas Seniores da 24ª Série.
 3. **Valor Unitário de Emissão:** exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026.
 4. **Data de Emissão:** 03/09/2026, conforme ata da assembleia especial extraordinária realizada em 02/09/2026.
 5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 24ª Série é 08 de outubro de 2026.
 6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 24ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
 7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 24ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a 100% da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 24ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal	Data de Amortização	Fração do Valor principal
08/09/2026	1/2	08/10/2026	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 24ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.



10. Da Oferta das Cotas: Não aplicável.

10.1 As Cotas Seniores da 24ª Série não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. Distribuidor: Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, [=] de [=] de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 01 ("Suplemento") referente à 25ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 25ª Série") emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("**ADMINISTRADORA**"), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
 2. **Quantidade de Cotas:** 5 (cinco) Cotas Seniores da 25ª Série.
 3. **Valor Unitário de Emissão:** exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026.
 4. **Data de Emissão:** 03/09/2026, conforme ata da assembleia especial extraordinária realizada em 02/09/2026.
 5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 25ª Série é 03/02/2028.
 6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 25ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
 7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 25ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 25ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
05/07/2027	1/8	03/11/2027	1/4
03/08/2027	1/7	03/12/2027	1/3
03/09/2027	1/6	03/01/2028	1/2



04/10/2027	1/5	03/02/2028	1/1
------------	-----	------------	-----

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 25ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Seniores da 25ª Série não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, [=] de [=] de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 20 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino 20") emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("**ADMINISTRADORA**"), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
2. **Quantidade de Cotas:** 7,49232532 (sete inteiros e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino 20.
3. **Valor Unitário de Emissão:** exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026.
4. **Data de Emissão:** 03/09/2026, conforme ata da assembleia especial extraordinária realizada em 02/09/2026.
5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 20 é 04 de dezembro de 2028.
6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 20, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 20 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,40% a.a. (três inteiros e quarenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 20 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
03/07/2028	1/6	03/10/2028	1/3
03/08/2028	1/5	03/11/2028	1/2
04/09/2028	1/4	04/12/2028	1/1



9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 20 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 20 não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, [=] de agosto de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Administradora do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA (“CONSULTA FORMAL”) DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF SOB O Nº 14.605.855/0001-50.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 21/08/2026, aos Cotistas do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 02/09/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias deliberativas, conforme descritas na “Ordem do Dia”:

(1) a conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026, conforme respectivo Suplemento da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(2) A consolidação da redação do Suplemento da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(3) A conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026, conforme respectivo Suplemento da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(4) A consolidação da redação do Suplemento da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(5) A conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade dos cotistas informados no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me



(6) A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo.
--

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me
--

(7) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.
--

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me
--

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF